



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 337 DE 7 DE MAIO DE 1966.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Abre o Crédito Especial de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$/// 300.000 (trezentos mil cruzeiros), para atender as despesas de auxílio a reconstrução da Casa Paroquial desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 7 DE MAIO DE 1966.

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro, pelo Secretário.